

BATALHA boletim digital

Nº70// agosto de 2020 // ISSN 2183-2315



AVISOS/
DESPACHOS/
EDITAIS/
REGULAMENTOS



Despachos 3

Editais 4

DESPACHO N.º60/2020/G.A.P.

CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE JOAQUIM EMANUEL DIONÍSIO MAÇÃS, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA/FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DO CORRESPONDENTE PERÍODO EXPERIMENTAL

Considerando que:

- Após o termo do procedimento concursal, se deu início, nos termos do art.º 38º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à negociação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados;
 - No âmbito desta negociação, ficou acordado entre esta entidade empregadora e o candidato Joaquim Emanuel Dionísio Maçãs, a 5.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro;
 - O contrato a celebrar compreende, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 49º da LTFP, a realização de um período experimental de 90 dias, que se destina, nos termos do artigo 45º da LTFP, a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;
 - A perenidade do referido contrato depende da conclusão com sucesso do período experimental, isto é, nos termos do artigo 46º, da LTFP, a atribuição pelo júri especialmente constituído para o efeito, de uma avaliação final não inferior a 12 Valores;
 - Do ponto de vista da transparência da referida avaliação, é necessário definir, em momento anterior à execução do contrato, as aptidões e competências essenciais que os trabalhadores devem revelar;
- Determino que se celebre com Joaquim Emanuel Dionísio Maçãs, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 1 de setembro de 2020, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo este posicionado na 5ª posição remuneratória e sujeitos a um período experimental de 90 dias.

Mais determino que:

O júri que acompanhará os trabalhadores durante o período experimental tenha a seguinte composição: Presidente: Rui Miguel Borges Cunha (Chefe de Divisão da DECD);

Vogais: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte (Chefe de Divisão da DAG) e Filipa Alexandra Pires Borges (Técnica Superior).

A avaliação final integre os seguintes elementos (todos pontuados de 0 a 20 valores):

- a) Qualidade do trabalho
- b) Quantidade de trabalho
- c) Conhecimentos profissionais
- d) Adaptação profissional
- e) Aperfeiçoamento profissional
- f) Iniciativa
- g) Criatividade
- h) Responsabilidade
- i) Relações humanas no trabalho
- j) Espírito de equipa

A avaliação final decorre da seguinte fórmula: $(a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) / 10$

Paços do Município da Batalha, 28 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

DESPACHO N.º61/2020/G.A.P.

CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE RUI PAULO ASCENSO FAUSTINO DA SILVA, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA/FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DO CORRESPONDENTE PERÍODO EXPERIMENTAL

Considerando que:

- Após o termo do procedimento concursal, se deu início, nos termos do art.º 38º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à negociação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados;
 - No âmbito desta negociação, ficou acordado entre esta entidade empregadora e o candidato Rui Paulo Ascenso Faustino da Silva, a 5.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro;
 - O contrato a celebrar compreende, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 49º da LTFP, a realização de um período experimental de 90 dias, que se destina, nos termos do artigo 45º da LTFP, a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;
 - A perenidade do referido contrato depende da conclusão com sucesso do período experimental, isto é, nos termos do artigo 46º, da LTFP, a atribuição pelo júri especialmente constituído para o efeito, de uma avaliação final não inferior a 12 Valores;
 - Do ponto de vista da transparência da referida avaliação, é necessário definir, em momento anterior à execução do contrato, as aptidões e competências essenciais que os trabalhadores devem revelar;
- Determino que se celebre com Rui Paulo Ascenso Faustino da Silva, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 1 de setembro de 2020, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo este posicionado na 5ª posição remuneratória e sujeitos a um período experimental de 90 dias.

Mais determino que:

O júri que acompanhará os trabalhadores durante o período experimental tenha a seguinte composição: Presidente: Cláudia Clemente Domingues (Chefe de Divisão da DAME)

Vogais: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte (Chefe de Divisão da DAG) e António José Marques Esteves (Técnico Superior).

A avaliação final integre os seguintes elementos (todos pontuados de 0 a 20 valores):

- a) Qualidade do trabalho
- b) Quantidade de trabalho
- c) Conhecimentos profissionais
- d) Adaptação profissional
- e) Aperfeiçoamento profissional
- f) Iniciativa
- g) Criatividade
- h) Responsabilidade
- i) Relações humanas no trabalho
- j) Espírito de equipa

A avaliação final decorre da seguinte fórmula: $(a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) / 10$

Paços do Município da Batalha, 28 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

DESPACHO N.º62/2020/G.A.P.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPA DE GESTÃO - I9 BATALHA

Considerando que:

1. Com o intuito de promover e apoiar a criação de novas empresas, tendo como referência as características e necessidades locais e a representação

de uma mais-valia para o concelho da Batalha, a Câmara Municipal da Batalha (CMB) criou o projeto de empreendedorismo em regime de *coworking* denominado “i-Nove Batalha ou i9 Batalha”, no âmbito do Regulamento da “Casa do Conhecimento e da Juventude” – Projeto de empreendedorismo em regime de *coworking* (i-Nove Batalha ou i9 Batalha) –, publicado no Diário da República n.º 63, 2.ª Série, de 30 de março de 2020 (Regulamento nº305/2020);

2. O i9 Batalha tem como objetivos (i) promover o empreendedorismo ao nível local, através do estímulo à criação de empresas ou do próprio emprego; (ii) apoiar promotores de ideias de negócios desde a fase de gestação, na orientação do desenvolvimento do plano de negócios, na validação de ideias de negócio e na avaliação das capacidades empreendedoras, para além da orientação na área do financiamento e desenvolvimento, apoio técnico ou tecnológico; (iii) organizar iniciativas de identificação e atração de projetos ou empresas inovadoras que possam vir a beneficiar do apoio para incubação no Empreende Batalha; e (iv) disponibilizar às novas empresas infraestruturas físicas que agilizem o arranque da atividade a desenvolver, bem como um conjunto de serviços de apoio, num ambiente empresarial e de desenvolvimento de ideias e negócios;
3. A entidade gestora do i9 Batalha é o Município da Batalha, através da Câmara Municipal da Batalha, em parceria com a Associação Recreativa Batalhense (ARB) e em articulação com o Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria);
4. O i9 Batalha integra uma equipa de gestão, nomeada por despacho do Presidente da CMB, sendo constituída por um presidente, dois vogais, à qual compete a avaliação das candidaturas e dos pedidos de prorrogação dos prazos de permanência na casa do Conhecimento e da Juventude.

São razões porque, ao abrigo do disposto do nº3 do artigo 4º do Regulamento da “Casa do Conhecimento e da Juventude” – Projeto de empreendedorismo em regime de *coworking* (i-Nove Batalha ou i9 Batalha), decido nomear os seguintes elementos para a constituição da equipa de gestão:

- Presidente: André da Costa Loureiro, Vice-presidente da Câmara Municipal da Batalha;
- Vogal: Henrique Amado Carvalho, Professor Universitário no Instituto Politécnico de Leiria;
- Vogal: João André Almeida de Sousa, Presidente da Associação Recreativa Batalhense;

A nomeação é válida por um ano civil com renovações automáticas por igual período.

Paços do Município da Batalha, 28 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

DESPACHO

DECLARAÇÃO DE LUTO MUNICIPAL

É com grande pesar e consternação que tomamos conhecimento do falecimento, na passada noite do dia 20 de agosto, do antigo Diretor do Centro de Saúde da Batalha, ex-comandante dos Bombeiros Voluntários da Batalha e ex-autarca, o médico Manuel Pereira Órfão.

Em sua memória, e pelo seu reconhecido empenho e denodo, aliado a uma dedicação extrema à causa pública, bem assim pelo inegável contributo para os cuidados de saúde primários e hospitalares, que o levou a servir de forma exemplar o Concelho da Batalha, em diversas funções cívicas e ao serviço das populações, das quais se destaca mais recentemente as funções de diretor clínico do Hospital Nossa Senhora da Conceição (Misericórdia da Batalha), declaramos dois dias de luto municipal, hoje dia 21 e amanhã dia 22 de agosto, devendo durante esse período

ser colocada a meia haste a bandeira municipal.
Dê-se conhecimento na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal.

Paços do Município da Batalha, 21 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 35/2020/G.A.P.

TOPONÍMIA

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Faz público, no uso da competência atribuída pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12/09, que por Deliberação de Câmara n.º 2020/0244/D.O.T. de 15 de julho de 2020, foi aprovada a seguinte designação toponímica:

Rua das Colmeias – com início na Rua de Santo António e fim em caminho vicinal, sito no lugar de Casal Vieira, freguesia de São Mamede.

E para constar se passou o presente Edital que aqui é afixado, bem como nos lugares de estilo.

Paços do Município da Batalha, 06 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 36/2020/G.A.P.

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Faz público, no uso da competência atribuída pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12/09, que por Deliberação de Câmara n.º 2020/0245/D.O.T. de 15 de julho de 2020, foi aprovada a seguinte designação toponímica:

Travessa Estreita – com início na Rua Estreita e fim na EN 356 – Estrada da Batalha, sito no lugar de Vale de Ourém, freguesia de São Mamede.

E para constar se passou o presente Edital que aqui é afixado, bem como nos lugares de estilo.

Paços do Município da Batalha, 06 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 37/2020/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 10 de agosto de 2020 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, 21 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.



BATALHA
MUNICÍPIO

